

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE PRECEPTORIA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A UNIDADE PAI BAIXADA SANTISTA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa médica para prestação de **Serviços Médicos e de Preceptoria na Especialidade de Psiquiatria**, única e exclusivamente no Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Baixada Santista, sítio a Avenida Siqueira Campos, S/N.^º, Boqueirão, Santos/SP.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada, conforme citado no objeto do presente Termo de Referência, a fim de garantir a assistência médica 24 horas por dia a todos, aos pacientes internados e/ou encaminhados para a Unidade, realizar as interconsultas no Hospital Guilherme Álvaro, assim como quando necessário, prestar atividades de preceptoria médica, visto termos estágios médicos na Unidade.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 - A empresa contratada deverá fornecer profissional médico registrado de forma regular no CREMESP.

3.2 - A contratada deverá ter experiência comprovada de atendimento em enfermaria psiquiátrica, de no mínimo, 3 (três) anos.

3.3 – Todos os médicos que forem designados para trabalhar no PAI-BS deverão ser sócios da contratada, com seus nomes constando do contrato social.

3.4 – A empresa médica contrata deverá atender as seguintes escalas de trabalho:

Serviço	Plantão	Escala
Médico Diarista Preceptor	7h às 10h	Segunda à Sexta Feira
Médico Diarista Preceptor	10h às 13h	Segunda à Sexta Feira
Médico Diarista Preceptor	13h às 19h	Segunda à Sexta Feira
Médico Plantonista	07h às 19h	Segunda Feira - Feriado
		Terça Feira - Feriado
		Quarta Feira - Feriado
		Quinta Feira - Feriado
		Sexta Feira - Feriado
		Sábado - Incluso Feriado
		Domingo Quinzenal - Incluso Feriado
		Domingo Quinzenal - Incluso Feriado
Médico Plantonista	19h às 07h	Segunda Feira - Incluso Feriado
		Terça Feira - Incluso Feriado
		Quarta Feira - Incluso Feriado
		Quinta Feira - Incluso Feriado
		Sexta Feira - Incluso Feriado
		Sábado - Incluso Feriado
		Domingo Quinzenal - Incluso Feriado
		Domingo Quinzenal - Incluso Feriado

3.4.1 – Serão considerados feriados as seguintes datas, para fins de pagamentos de plantões com acréscimo de 100% (cem por cento) com base no valor do plantão contratado: **Carnaval** (Sábado – Noite); Domingo – Dia e Noite; Segunda-feira – Noite; Terça-feira – Dia e Noite), **Natal** (24/12 – Noite; 25/12 – Dia e Noite) e **Réveillon** (31/12 – Noite e 01/01 – Dia e Noite).

4. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em contrato.

4.2 - Fiscalizar o fornecimento do objeto do presente Termo.

4.3 - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

4.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4.5 - Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

4.6 - Fiscalizar a execução do contrato, através de gestor especialmente designado.

4.7 - Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

4.8 - A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

5. – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, nos termos constante da Lei 8.666/93. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Termo de Referência e do Contrato, as seguintes obrigações:

5.1.1 - Atender plenamente ao compromisso assumido com a Fundação do ABC, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

5.1.2 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do gestor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.1.3 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

5.1.4 - Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

5.1.5 - Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da aprovação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

5.1.6 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus sócios quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

6.0 - PROPOSTAS

6.1 - A proposta Comercial deverá conter:

6.1.2 - Planilhas de preços que indiquem os valores referentes a plantões de 12 horas e referentes a prestação de assistência diária na unidade por hora trabalhada;

6.1.3 - Prazo e periodicidade do objeto em questão;

6.1.4 - Cronograma dos serviços ofertados.

8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 A prestação de serviços será realizada na unidade PAI Baixada Santista, localizada, na Av. Siqueira Campos, S/N - Boqueirão, Santos - SP, 11045-200.

9. - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

9.1. - Este contrato será executado sob regime de preço fixo e irreajustável, durante os primeiros 12 (doze) meses.

9.2. - Ultrapassados 12 (doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento, e se dará em comum acordo com a CONTRATADA.

9.3. - Os pagamentos deverão ser realizados por meios de depósito, no mês seguinte aos serviços prestados, após apresentação da nota fiscal da CONTRATADA.

10 - VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.